



DECRETO Nº 129/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“Altera Unidade Orçamentária e Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente”.

Alvaro José Giacobbo, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, item IV, da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Municipal nº 2271 de 29 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterada a unidade orçamentária **Departamento de Cultura** para **Fundo Municipal de Cultura – FMC**, no orçamento da Secretaria da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - Fica aberto um Credito Adicional Suplementar no orçamento da Secretaria da Cultura e do Turismo, conforme descrição a seguir:

10 – SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

10.01.13.392.0011.2101 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (FR701).....R\$ 50.000,00

Art. 3º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, provém da arrecadação a maior oriunda do valor recebido da Secretaria Estadual da Cultura no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 30 (trinta) dias de outubro de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEODACIR CORNELLI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO